



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Divisão de Serviços e Patrimônio/COLOP/CGRL

Responsável pela Demanda:

Adriana da Silva Cavalcante

Matrícula/SIAPE: 3211373

E-mail: adriana.cavalcante@mcom.gov.br

Telefone:(61) 2027-6755

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1. Aquisição de mobiliários, conforme discriminados abaixo, para atender a demanda das unidades do Ministério das Comunicações, cujo detalhamento e especificação deverá constar do Estudo Técnico Preliminar.
- 1) cadeiras
 - 2) mesas
 - 3) armários
 - 4) gaveteiros
 - 5) sofás

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:

Garantir recursos materiais necessários ao desempenho das atribuições institucionais

Objetivo Setorial:

A presente demanda está alinhada com Plano Anual de Contratações - PAC 2021

Justificativa:

1. O Ministério das Comunicações foi criado em junho de 2020 a partir do desmembramento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. A pasta foi criada com o intuito de fortalecer as áreas de política nacional de telecomunicações, política nacional de radiodifusão e serviços postais, telecomunicações e radiodifusão.
2. Desde então, este órgão vem adotando ações no sentido de criar melhores condições de trabalho para o desenvolvimento de suas atividades.
3. A pretensa aquisição tem por objetivo dotar o órgão de uma infraestrutura mínima de mobiliário, visando adequar o ambiente de trabalho de servidores e colaboradores, assegurando melhor resultado.
4. Nesse sentido, cabe ainda ressaltar que com a recriação do Ministério das Comunicações houve significativo aumento do quadro de pessoal e de colaboradores, o que requer a adequação do ambiente de trabalho de forma a proporcionar melhoria e produtividade direcionadas ao cumprimento da missão do órgão.
5. Importante registrar que a atual estrutura do MCom é composta de mobiliário de procedência de diversos órgãos, como a Presidência da República, Ministério da Infraestrutura e do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações, contando estes com desgastes naturais, muitos já danificados e sem condições de recuperação, além da falta de padronização, o que compromete a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho.
6. As especificações e os quantitativos de mobiliários a serem adquiridos devem levar em consideração os critérios de sustentabilidade, as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados, mediante critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT, tendo, portanto, por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.
7. Ressalte-se que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional e com o Plano Anual de Contratações do Ministério, garantindo assim recursos materiais necessários ao desempenho das atribuições institucionais.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As especificações e as quantidades serão definidas no Estudo Técnico Preliminar.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

A previsão de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Adriana da Silva Cavalcante Antonio de Padua Brito Vaz Maria Aparecida Fabri Pessanha	
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente aquisição. Encaminhe-se aos servidores indicados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação -EPC para ciência das competências definidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e posterior envio à COLCC para providências quanto a Portaria de designação da EPC.

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO
Coordenador- Geral de Recursos Logísticos

ASSINATURA

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017](#), [Anexos da IN nº 5/2017 - Anexo II](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Cavalcante, Chefe da Divisão de Serviços e Patrimônio**, em 05/11/2021, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Fabri Pessanha, Coordenadora de Logística e Patrimônio**, em 05/11/2021, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 05/11/2021, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Brito Vaz, Agente Administrativo**, em 05/11/2021, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8332009** e o código CRC **E5BB871E**.

